



ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 2023/2023 CMO-PE-SRP

PROCESSO N° 2023.2306.001 - CMO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 – CMO -PE-SRP

ANEXO II

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.361.845/0001-26, com sede na Travessa Tembés, n.º 150, Centro, de Ourém, representada legalmente pelo excelentíssimo **Sr. Alexandre Oliveira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 003/2023 - CMO-PE-SRP**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 10.024/2019 - Instituto do Pregão, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 7.892/2013, com suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente e Materiais de Copa e Cozinha) a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ourém - PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 003/2023 CMO-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Câmara Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a **Câmara Municipal "Órgão Gerenciador"** promover as necessárias negociações junto aos



fornecedores;

3.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.6. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.7. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.8. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.9. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Câmara Municipal, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

3.10. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pela Câmara Municipal, constante da Planilha de Quantitativos – Anexo II;

3.11. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Câmara Municipal para o Item;

3.12. Não havendo êxito nas negociações, o “Órgão Gerenciador” deverá proceder à



revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Câmara Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Câmara Municipal, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.3. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

5.4. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6. A nota fiscal deverá **OBRIGATORIAMENTE** vir acompanhada da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como:



Certidão Conjunta da Receita Federal, da Receita Estadual, FGTS e TRABALHISTA (CNDT) sob a pena de não recebimento da mercadoria.

5.7. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanelógrafo da Câmara Municipal ou Diário Oficial.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IV), extinguindo-se em 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

Câmara Municipal de Ourém

Exercício 2023

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1. Após a publicação desta ATA de Registro de Preço, será emitida a Ordem de Fornecimento em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2. Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3. A Câmara Municipal poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Câmara Municipal, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega deverá ser feita no depósito central indicado na ordem de fornecimento.

9.2. O fornecimento do objeto desta licitação dar-se-á no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.3. Os Produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através



de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

9.4. Os Produtos serão entregues na sede do Município, no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 14:00 horas.

9.5. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Câmara Municipal, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. A empresa vencedora se obriga a:

a) Fornecer os produtos objeto desta licitação em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

b) Fornecer os produtos objeto desta licitação no local designado pelo departamento de compras da Câmara Municipal, conforme constar na ordem de fornecimento, nos prazos estipulados, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Câmara Municipal ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.

c) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a Câmara Municipal;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal;

e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Câmara Municipal, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

g) Manter na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

h) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

i) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.2. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

10.3. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para início de execução/entrega dos produtos solicitados.

10.4 A existência de Preços Registrados, não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica



para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.5. Compete à Contratante:

- a) Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- e) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- f) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;
- g) Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos produtos.

10.6. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, a Câmara Municipal, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.2. Aplicar Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Câmara Municipal.

11.1.3. Aplicar Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

11.1.4. A aplicação da multa de mora não impede que a Câmara Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 17.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Câmara Municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções á licitante contratada:

- a) advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, mediante instauração de processo para averiguação pela Câmara Municipal.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos(alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Presidente da Câmara, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Presidente da Câmara, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.



11.4. Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Câmara Municipal poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Câmara Municipal de Ourém será o Órgão responsável (Gerenciador) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, e indicará sempre que solicitado pelos Órgãos Participantes, a ordem de classificação, os quantitativos a serem adquiridos, e os fornecedores para as quais serão emitidos os pedidos;

22.2. Entende-se por Órgão Não Participante, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório;

22.3. Não serão admitidos órgãos ou entidades não participantes do presente procedimento posto que específico e estimado para atendimento do quantitativo de veículos da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo representante designado Câmara Municipal nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Ourém - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Ourém, 26 de Julho de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR:

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA
CONTRATANTE**

EMPRESAS PARTICIPANTES:

**B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 49.418.659/0001-51
CONTRATADO**

**DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI
CNPJ: Nº 40.840.601/0001-27
CONTRATADO**



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 2023/2023 CMO-PE-SRP

PROCESSO Nº 2023.2306.001 - CMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CMO -PE-SRP

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2023/003, celebrada entre o Câmara Municipal de Ourém e as Empresas:

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 49.418.659/0001-51 – Vencedora dos itens: 01(10,50); 02(7,48); 05(7,20); 07(54,00); 08(7,75); 09(14,05); 12(13,70); 14(15,40); 15(62,90); 17(58,00); 19(15,90); 32(7,90); 34(16,80); 35(6,85); 36(12,40); 37(14,40); 38(9,30); 39(2,50); 40(14,00); 41(15,30); 42(49,90); 44(12,90); 45(8,85); 46(15,30); 47(31,00); 49(10,90); 50(8,40); 51(7,80); 52(33,70); 54(4,98); 55(16,10); 56(13,20); 57(11,00); 59(18,50); 61(19,80); 62(7,80); 63(4,05); 64(1,80); 65(5,15); 68(6,75); 70(19,50); 71(8,50); 72(16,80); 73(20,50); 74(15,50); 75(17,00); 76(89,50); 77(35,00); 78(4,35); 79(18,00); 80(15,10); 81(8,40); 83(8,70); 84(17,80); 86(16,00); 88(15,60); 89(135,00); 91(16,00); 92(39,50); 93(18,50); 94(20,00); 96(74,90); 98(7,15); 99(8,15); 101(4,30); 103(4,05); 104(100,00); 106(6,80); 108(8,50); 109(65,00); 110(15,10); 113(29,20); 115(30,00); 117(36,80); 118(34,70); 119(34,70); 121(5,40); 123(5,20); 124(313,00); 127(9,00);); 128(19,80); 129(8,10); 131(6,70); 132(5,00); 133(5,80); 134(5,85); 136(498,00); 139(149,00); 140(260,00); 141(6,50); 142(6,50); 144(9,75); 145(10,00); 146(6,10); 147(5,95); 148(6,00); 149(22,90); 151(77,70); 152(8,95); 153(18,60); 154(35,50); 155(171,00), **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI, CNPJ: Nº 40.840.601/0001-27** – Vencedora dos itens: 03(36,50); 04(7,17); 06(13,37); 10(12,61); 11(12,47); 13(10,09); 16(70,70); 18(23,75); 20(98,00); 21(40,35); 22(41,70); 23(93,90); 24(88,00); 25(10,81); 26(10,90); 27(12,37); 28(20,37); 29(12,70); 30(12,26); 31(22,72); 33((28,20); 43(32,00); 48(48,00); 53(10,00); 58(35,27); 60(25,68); 66(13,30); 67(17,30); 69(54,40); 82(45,70); 85(12,30); 87(14,80); 90(85,70); 95(21,00); 97(6,06); 100(10,61); 102(6,00); 105(106,20); 107(38,60); 111(24,05); 112(10,20); 114(39,90); 116(25,65); 120(65,10); 122(68,50); 125(17,80); 126(15,20); 130(15,05); 135(16,40); 137(12,65); 138(14,25); 143(62,00); 150(9,25), cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CMO-PE-SRP**.

RELAÇÃO DOS ITENS

| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | | | | | | |
|----------------------|---|---------|-------------|-------------|-----------|----------|----------------|
| ITEM | DESCRICAÇÃO DOS MATERIAIS | UNID. | QUANT. MÍN. | QUANT. MÁX. | MARCRCA. | V. UNIT. | EMPRESAS VENC. |
| 01 | Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo pelo menos 400 GR, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | UNIDADE | 10 | 100 | APTY | 10,50 | B F DOS SANTOS |
| 02 | Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem mínima resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento | QUILO | 25 | 250 | ITAMARATI | 7,48 | B F DOS SANTOS |



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

| | | | | | | | |
|----|---|---------|----|-----|--------------|-------|----------------|
| | de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. | | | | | | |
| 03 | Alho a granel - 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza, aspecto físico em cabeça. Embalagem de 1kg, obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso, data de fabricação, validade e número do lote. | KG | 05 | 30 | ceasa | 36,50 | CARVALHO |
| 04 | Salsinha cheiro verde, folhas integras sem manchas ou picadas de insetos. | MAÇO | 10 | 100 | ceasa | 7,17 | CARVALHO |
| 05 | Couve-manteiga graúda, folhas verdes escuras sem presença de manchas amarelas ou picadas de insetos. | MAÇO | 10 | 100 | NATURA | 7,20 | B F DOS SANTOS |
| 06 | Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (Líquido Recarga). | RECARGA | 20 | 200 | belagua | 13,37 | CARVALHO |
| 07 | Água mineral potável sem gás, envasada em garrafa granada 500 ml, lacrada, pct c/12 unid. | PACOTE | 30 | 300 | FLORATTA | 54,00 | B F DOS SANTOS |
| 08 | Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | QUILO | 20 | 200 | D BENTO | 7,75 | B F DOS SANTOS |
| 09 | Biscoito, doce tipo Maria, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem tipo 3 em 1.PCT 500gr. | PACOTE | 30 | 300 | TRIGOLINO | 14,05 | B F DOS SANTOS |
| 10 | Batata - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. | QUILO | 10 | 100 | ceasa | 12,61 | CARVALHO |
| 11 | Repolho manteiga graúdo, em perfeitas condições de consumo, folhas integras sem manchas ou picadas de insetos. | QUILO | 10 | 100 | ceasa | 12,47 | CARVALHO |
| 12 | Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct. plástico resistente com mínimo de 400gr. | PACOTE | 45 | 450 | TRIGOLINO | 13,70 | B F DOS SANTOS |
| 13 | Mistura para bolo 450g | UNIDADE | 10 | 100 | mariza | 10,09 | CARVALHO |
| 14 | Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo a vácuo, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 | PACOTE | 25 | 250 | MARATA | 15,40 | B F DOS SANTOS |
| 15 | Carne bovina moída in natura (pá, agulha e cabeça de lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente. | QUILO | 10 | 100 | QUALITY | 62,90 | B F DOS SANTOS |
| 16 | Carne bovina in natura (pá, agulha e cabeça de lombo, alcatra, paulista, colchão mole), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no | QUILO | 20 | 200 | quality beef | 70,70 | CARVALHO |



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

| | | | | | | | |
|----|--|-------|----|-----|--------------|-------|----------------|
| | D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente. | | | | | | |
| 17 | Carne de charque de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura), embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. | QUILO | 20 | 200 | JÁO | 58,00 | B F DOS SANTOS |
| 18 | Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. | QUILO | 10 | 100 | super frango | 23,75 | CARVALHO |
| 19 | Frango inteiro resfriado: Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. | QUILO | 20 | 200 | AMERICANOS | 15,90 | B F DOS SANTOS |
| 20 | Camarão rosa: embalado a vácuo, em saco plástico, transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, data de validade. | QUILO | 10 | 100 | in natura | 98,00 | CARVALHO |
| 21 | Calabresa defumada - especificação: linguiça tipo calabresa – pacote de 1 kg. embalada à vácuo com carimbo do SIF ou ima e informação nutricional e de acordo com o cronograma. acima de 15 km deverá ser refrigerada. Prazo de validade de no mínimo 1 ano. | QUILO | 10 | 100 | rezende | 40,35 | CARVALHO |
| 22 | Bacon: Especificação : defumado, embalado a vácuo, em saco plástico, transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, data de validade - bacon: defumado, picado, embalado a vácuo, em saco plástico, transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. | QUILO | 5 | 50 | frimesa | 41,70 | CARVALHO |
| 23 | QUEIJO MUÇARELA FATIADO: Especificação : Queijo muçarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10° c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. | QUILO | 10 | 100 | girolango | 93,90 | CARVALHO |
| 24 | Presunto: Especificação : Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca de fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. | QUILO | 5 | 50 | seara | 88,00 | CARVALHO |
| 25 | Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, | QUILO | 10 | 100 | ceasa | 10,81 | CARVALHO |



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

| | | | | | | | |
|----|--|---------|----|-----|-------------|-------|----------------|
| | insetos, parasitas e larvas. | | | | | | |
| 26 | Cenoura extra, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de | QUILO | 5 | 50 | ceasa | 10,90 | CARVALHO |
| 27 | Banana: em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com a polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | QUILO | 20 | 200 | ceasa | 12,37 | CARVALHO |
| 28 | Maça: Especificação : De 1ª qualidade, semi maduro, consistência firme, sem danos físicos, com características organolépticas do fruto mantidas. | QUILO | 10 | 100 | ceasa | 20,37 | CARVALHO |
| 29 | Abacate: Especificação Abacate tipo brenda - procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca de cor uniforme, polpa cremosa amarela-esverdeada, subgrupo colorido, classe 2 (pesando de 500 a 1500 gramas a unidade), de aroma agradável e sabor doce, firmes, Integras, frescas e limpas, de colheita recente, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de - fertilizante e enfermidades. | QUILO | 10 | 100 | ceasa | 12,70 | CARVALHO |
| 30 | Mamão: Mamão papaia selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em - Perfeitas condições de conservação e maturação. | QUILO | 10 | 100 | ceasa | 12,26 | CARVALHO |
| 31 | Uva: Uva de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas, manchas anormais, batidas, rachaduras, oxidações e ataque de insetos, sendo que as folhas de coroe devem estar verdes e erguidas. | QUILO | 10 | 100 | ceasa | 22,72 | CARVALHO |
| 32 | Creme de leite, embalado em tetra-Pack, não amassadas, resistentes, não violados. Embalagem com mínimo 200 gr. | UNIDADE | 20 | 200 | MOCOCA | 7,90 | B F DOS SANTOS |
| 33 | Polpa de fruta sabores diversos, embalagem de 1kg, inspecionada pelo ministério da agricultura (sif). | QUILO | 50 | 500 | camta | 28,20 | CARVALHO |
| 34 | Goma de tapioca: de 1ª qualidade, de 500 gramas, a vácuo, acondicionada em embalagem em sacos transparentes, original do fabricante do produto, dados do produto. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, bolores, cor, odor e sabor estranho. Devem estar frescas, íntegras, sem traço e manchas. | QUILO | 15 | 150 | TRADICIONAL | 16,80 | B F DOS SANTOS |
| 35 | Farinha de milho em flocos, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Pacote com 500g. | PACOTE | 10 | 100 | RAINHA | 6,85 | B F DOS SANTOS |
| 36 | Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida. | QUILO | 15 | 150 | TRADICIONAL | 12,40 | B F DOS SANTOS |



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

| | | | | | | | |
|----|--|-------------------|----|-----|-------------|-------|----------------|
| 37 | Feijão tipo 1, preto, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses | QUILO | 10 | 100 | TIA DORA | 14,40 | B F DOS SANTOS |
| 38 | Leite condensado à base de: leite integral, açúcar e lactose. Lata de 395 Gr aproximadamente. | UNIDADE | 10 | 100 | MOCOCA | 9,30 | B F DOS SANTOS |
| 39 | Sal refinado _Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 01 kg, reembalado em fardo de 30 kg. | KG | 5 | 50 | BOM NA MESA | 2,50 | B F DOS SANTOS |
| 40 | Leite em pó integral, embalado em saco plástico, isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Embalagem de 200g | UNIDADE | 40 | 400 | ITALAC | 14,00 | B F DOS SANTOS |
| 41 | Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A (15 000 UI/kg)/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr. | UNIDADE | 10 | 100 | PRIMOR | 15,30 | B F DOS SANTOS |
| 42 | Manteiga comum 500g. | UNIDADE | 10 | 100 | PIRACANJUBA | 49,90 | B F DOS SANTOS |
| 43 | Ovos Branco de galinha, acondicionados em cartelas/bandejas com 2,5 dúzias (30 unidades), tamanho grande, embaladas individualmente com etiquetas contendo SIF/DIPOA sob o número, data de classificação e data de validade isento de sujidades, caixa contendo 360 ovos. | UNIDADE (cartela) | 6 | 60 | gaasa | 32,00 | CARVALHO |
| 44 | Massa de sopa: a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados. Embalagem plástica de 500g | UNIDADE | 15 | 150 | RICOSA | 12,90 | B F DOS SANTOS |
| 45 | Macarrão espagete 500g: a base de: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, corante de urucum, submetido a processo de secagem, Embalagem plástica de 500g. | UNIDADE | 20 | 200 | AMBRA | 8,85 | B F DOS SANTOS |
| 46 | Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas, e suas condições deverão estar de acordo com NTA 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem plástica de 900 ml. | UNIDADE | 10 | 100 | SOYA | 15,30 | B F DOS SANTOS |
| 47 | Azeite dendê 500 ml. | UNIDADE | 5 | 30 | MARIZA | 31,00 | B F DOS SANTOS |
| 48 | Azeite extra virgem 500 ml: Especificação : Azeite de oliva extra virgem, não-refinado, sem misturas, prensado á frio, com teor de acidez menor do que 0,6%, embalado em garrafa de vidro ou lata (folha de flandres) não amassada, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto. informações nutricionais. Produto de origem portuguesa, espanhola ou italiana. Embalagem 500 ml. | UNIDADE | 5 | 30 | mariza | 48,00 | CARVALHO |
| 49 | Refrigerante de sabores variados (guaraná/ cola/ laranja/ uva) Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2.000ml cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, | UNIDADE | 20 | 200 | GAROTO | 10,90 | B F DOS SANTOS |
| 50 | Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em | UNIDADE | 10 | 100 | PALMEIRA | 8,40 | B F DOS SANTOS |



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

| | óleo comestível. Embalagem 125 gr. | | | | | | |
|--|--|---------|-------------|-------------|------------|----------|----------------|
| 51 | Milho e ervilha 280g reidratada em conserva, prazo de validade informado na embalagem não inferior a 06 meses, embalagem com 280g | UNIDADE | 10 | 100 | BONARE | 7,80 | B F DOS SANTOS |
| 52 | Azeitona sem caroço: Especificação : Azeitona sem caroço em conserva embalagem com 500kg. | UNIDADE | 10 | 100 | MARIZA | 33,70 | B F DOS SANTOS |
| 53 | Extrato de tomate: em lata 300g | UNIDADE | 10 | 100 | quero | 10,00 | CARVALHO |
| MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO | | | | | | | |
| ITEM | DESCRICAO DOS MATERIAIS | UNID. | QUANT. MÍN. | QUANT. MÁX. | MARCRCA. | V. UNIT. | EMPRESAS VENC. |
| 54 | Água sanitária 1ª qualidade, tendo na sua composição teor de cloro ativo mínimo de 2% a 2,5%, hidróxido de sódio e água potável. | LITRO | 20 | 200 | LIMPA MAIS | 4,98 | B F DOS SANTOS |
| 55 | Álcool etílico hidratado, 92,8º inpm – uso doméstico, frascos com mínimo de 1l | LITRO | 5 | 40 | SAFRA | 16,10 | B F DOS SANTOS |
| 56 | Álcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem plástica tipo refil, contendo mínimo de 500ml. Prazo de validade mínima: 12 (doze) meses da data do recebimento. | FRASCO | 5 | 40 | ESPUMIL | 13,20 | B F DOS SANTOS |
| 57 | Ácido muriático em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo mínimo 1 litro do produto | FRASCO | 5 | 40 | LIMPA MAIS | 11,00 | B F DOS SANTOS |
| 58 | Avental napa: avental de napa plastificado tamanho único (tipo açougue) na cor branca, contendo identificação do produto, marca do fabricante. | UNIDADE | 5 | 24 | napa | 35,27 | CARVALHO |
| 59 | Balde plástico de 10 lt: balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 10 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante. | UNIDADE | 5 | 24 | JAGUAR | 18,50 | B F DOS SANTOS |
| 60 | Balde plástico em polietileno de alta densidade, capacidade mínima para 20 litros e alça em plástico rígido. o produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade. | UNIDADE | 5 | 20 | plasvale | 25,68 | CARVALHO |
| 61 | Cesto de lixo em plástico, formato cilíndrico, sem tampa, cor preta, com capacidade para 12 litros, de boa qualidade. | UNIDADE | 5 | 30 | JAGUAR | 19,80 | B F DOS SANTOS |
| 62 | Desinfetante para limpeza multiuso, composição à base de água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com mínimo de 500 ml. | FRASCO | 10 | 100 | LIMPA MAIS | 7,80 | B F DOS SANTOS |
| 63 | Detergente, composição detergente líquido, cloro ativo, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, em frasco com o mínimo de 500 ml. | FRASCO | 10 | 100 | DIAMANTE | 4,05 | B F DOS SANTOS |
| 64 | Esponja limpeza material espuma, fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 70 mm, espessura mínima 20 mm. | UNIDADE | 10 | 100 | LIMPA MAIS | 1,80 | B F DOS SANTOS |
| 65 | Esponja limpeza material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. embalagem contendo no mínimo 8 und. | PACOTE | 5 | 30 | LIMPA MAIS | 5,15 | B F DOS SANTOS |
| 66 | Escova com cerdas resistentes, para limpeza pesada tipo esfregão, corpo em pvc e com alça reforçada. | UNIDADE | 5 | 20 | incavas | 13,30 | CARVALHO |
| 67 | Escova para limpeza de vasos sanitários, com suporte, cabo e cerdas de plástico. | UNIDADE | 5 | 12 | incavas | 17,30 | CARVALHO |
| 68 | Flanela, material flanela comprimento 28x48cm, cor amarela. | UNIDADE | 6 | 60 | DUALY | 6,75 | B F DOS SANTOS |
| 69 | Touca descartável com elástico pacote com 100 und. | PACOTE | 5 | 20 | medmix | 54,40 | CARVALHO |
| 70 | Inseticida, aspecto físico aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, | FRASCO | 5 | 30 | CARAPANĂ | 19,50 | B F DOS SANTOS |



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

| | composição básica tetrametrina/ fenotrina/ aletrina/ cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17, | | | | | | |
|-------------------------|---|---------|-------------|-------------|-------------|----------|----------------|
| 71 | Limpa vidros, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragrancia, ação antiestática, em frasco de 500 ml. | UNIDADE | 6 | 60 | LIMPA MAIS | 8,50 | B F DOS SANTOS |
| 72 | Luvas de borracha, forrada, multiuso, com tratamento bactericida interno e palma antiderrapante, cores variadas, tamanho médio. | PAR | 5 | 40 | DANNY | 16,80 | B F DOS SANTOS |
| 73 | Odorizador de ambientes, neutralizador de odores / odorizante de ambiente, tipo aerossol, embalagem com 400ml, composição: isobutane/propane, frangance, água, sódio nitrite e álcool, com a fragrância: campos de lavanda, eficaz na aromatização de ambientes, características adicionais, exposta no rótulo da embalagem que não contenha clorofluorcarbono – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) | UNIDADE | 5 | 30 | DONLINE | 20,50 | B F DOS SANTOS |
| 74 | Pá para lixo médio: pá plástica coletora de lixo, com cabo de madeira longo (aproximadamente 40 cm), contendo identificação do produto. | UNIDADE | 5 | 12 | DUALY | 15,50 | B F DOS SANTOS |
| 75 | Pano de chão alvejado, 100 % algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, para uso em chão, pacote com mínimo de 02 unidades. | PACOTE | 5 | 50 | LIMPA MAIS | 17,00 | B F DOS SANTOS |
| 76 | Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, texturizado e picotado. fibras 100% celulósicas naturais. Pacote com 04 rolos de 30 metros cada. | FARDO | 10 | 100 | LIMPA MAIS | 89,50 | B F DOS SANTOS |
| 77 | Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não reciclado. acondicionados | PACOTE | 5 | 50 | BOM NA MESA | 35,00 | B F DOS SANTOS |
| 78 | Pedra sanitária: desodorante sanitário, em tablete, paradiclóro benzeno - 99%, 20g, aromas variados, com suporte. prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. | UNIDADE | 15 | 150 | LIMPA MAIS | 4,35 | B F DOS SANTOS |
| 79 | Rodo de borracha com 40 cm, cabo rosqueado, borracha 1. | UNIDADE | 5 | 20 | DUALY | 18,00 | B F DOS SANTOS |
| 80 | Sabão em barra, composição básica, glicerinado, formato retangular, peso 200 gr. Embalagem com mínimo de 5 und. | PACOTE | 5 | 30 | ZEBU | 15,10 | B F DOS SANTOS |
| 81 | Sabão em pó, aplicação lavagem de roupas, alvejante, odor campestre, cx 500 gr. | PACOTE | 8 | 80 | ABSOLUTO | 8,40 | B F DOS SANTOS |
| 82 | Sabonete líquido, aroma erva-doce, PH neutro. Galão de 2 litros. | UNIDADE | 4 | 40 | dualy | 45,70 | CARVALHO |
| 83 | Saco plástico de lixo de 30 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas ABNT, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades. | PACOTE | 10 | 100 | LIMPA MAIS | 8,70 | B F DOS SANTOS |
| 84 | Saco plástico de lixo de 100 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas abnt, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades. | PACOTE | 5 | 30 | LIMPA MAIS | 17,80 | B F DOS SANTOS |
| 85 | Soda cáustica, escamada, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química na oh, número de referência química cas 1310-73-2, frasco com 1 kg | FRASCO | 5 | 10 | nutrilar | 12,30 | CARVALHO |
| 86 | Vassoura cerdas de pelo sintético, com cabo de madeira, contendo identificação do produto, marca do fabricante. | UNIDADE | 5 | 20 | DUALY | 16,00 | B F DOS SANTOS |
| MATERIAIS DE EXPEDIENTE | | | | | | | |
| ITEM | DESCRICAO DOS MATERIAIS | UNID. | QUANT. MÍN. | QUANT. MÁX. | MARCRCA. | V. UNIT. | EMPRESAS VENC. |
| 87 | Almofada para carimbo tinta Azul ou Preta, n°2 Dimensões: 5,2 x 9,4 cm. | UNIDADE | 3 | 8 | jocar | 14,80 | CARVALHO |
| 88 | Almofada para carimbo tinta Azul ou Preta, n°3 | UNIDADE | 3 | 6 | RADEX | 15,60 | B F DOS |



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

| | | | | | | | |
|-----|--|---------|-----|-----|-----------|--------|----------------|
| | Dimensões: 9 x 13 cm. | | | | | | SANTOS |
| 89 | Bandeja para acondicionar papel / documento vertical. Tamanho escritório; com três compartimentos, fabricada em acrílico, na cor fumê. | UNIDADE | 3 | 6 | CRISTAL | 135,00 | B F DOS SANTOS |
| 90 | Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho escritório; fabricada em acrílico, na cor fumê. | UNIDADE | 3 | 8 | jocar | 85,70 | CARVALHO |
| 91 | Bloco de recados auto adesivos, embalagem contendo 1 bloco com 100 folhas cada. Medidas: 38mmx50mm. Cor: Amarelo | UNIDADE | 5 | 30 | JOCAR | 16,00 | B F DOS SANTOS |
| 92 | Borracha Branca: macia, especial para apagar escrita a lápis Composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores Dimensões: 34 x 22 x 8,5mm caixa com 40 unidades. | CAIXA | 1 | 4 | ZAP | 39,50 | B F DOS SANTOS |
| 93 | Caderno brochura Pequeno com 100 folhas | UNIDADE | 5 | 20 | TILIBRA | 18,50 | B F DOS SANTOS |
| 94 | Caixa arquivo desmontável, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm. Cores: | UNIDADE | 120 | 120 | POLIBRAS | 20,00 | B F DOS SANTOS |
| 95 | Calculadora de 8 dígitos: Números grandes; Visor LCD com 8 dígitos; Sinal sonoro; Desligamento automático; Funcionalidade: 2 pilhas; Célula solar; Dimensões e Peso: L:6,8 x A:10,6 x P:1,9; 0,050 Kg | UNIDADE | 3 | 6 | leonora | 21,00 | CARVALHO |
| 96 | Caneta esferográfica com tinta nas cores azul/ Preta/ Vermelha; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo. Caixa com 50 unidades. | CAIXA | 5 | 10 | COMPACTOR | 74,90 | B F DOS SANTOS |
| 97 | Caneta Marca texto corpo de plástico rígido opaco, ponta 3 a 5mm, na cor amarela. | UNIDADE | 5 | 24 | leonora | 6,06 | CARVALHO |
| 98 | Clipes 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades. | CAIXA | 5 | 30 | ACC | 7,15 | B F DOS SANTOS |
| 99 | Clipes 4/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 50 unidades. | CAIXA | 5 | 24 | ACC | 8,15 | B F DOS SANTOS |
| 100 | Clipes 8/0 (grande) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 25 unidades. | CAIXA | 5 | 16 | ACC | 10,61 | CARVALHO |
| 101 | Cola branca, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90 g. | UNIDADE | 5 | 12 | PLANETAT | 4,30 | B F DOS SANTOS |
| 102 | Cola para isopor, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico 90g. | UNIDADE | 3 | 8 | bic | 6,00 | CARVALHO |
| 103 | Corretivo Líquido: Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças; Recomendado para uso escolar; Não prejudica o meio. | UNIDADE | 5 | 20 | PLANETAT | 4,05 | B F DOS SANTOS |
| 104 | Envelope para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso 160 x 230 – Kraft Embalagem: Contém 100 unidades. | UNIDADE | 5 | 10 | SCRITY | 100,00 | B F DOS SANTOS |
| 105 | Envelope A4 Branco: Para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso 229 x 324/ 80 gr Embalagem com 100 unidades. | UNIDADE | 5 | 10 | foroni | 106,20 | CARVALHO |
| 106 | Extrator de grampos, formato espátula, em aço galvanizado. | UNIDADE | 5 | 12 | ACC | 6,80 | B F DOS SANTOS |
| 107 | Fita adesiva transparente 45x45m; Ideal para fechamento de caixas ou embalagens mais pesadas. Embalagem com 4 unidades. | UNIDADE | 3 | 8 | adelbras | 38,60 | CARVALHO |
| 108 | Fita Adesiva: em tamanho compacto, portátil; A melhor fita para uso em escritório; Ideal para eparar documentos, identificar objetos, fazer emendas de rasgos e até tirar decalques de chassis, pois fica invisível quando aplicada; Aceita | UNIDADE | 3 | 8 | ADELBRAS | 8,50 | B F DOS SANTOS |



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

| | | | | | | | |
|-----|--|---------|----|-----|----------|--------|----------------|
| | escrita de lápis e caneta; Não aparece em fotocópias nem scanner; Medida: 25mm x 40m; Embalagem: Contém 1 rolo. | | | | | | |
| 109 | Grampeador tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. | UNIDADE | 1 | 4 | PLANETAT | 65,00 | B F DOS SANTOS |
| 110 | Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado – resistente à oxidação. Caixa com 5.000 unidades. | CAIXA | 5 | 10 | ACC | 15,10 | B F DOS SANTOS |
| 111 | Grampo trilho plástico: pacote c/ 50 unidades | CAIXA | 5 | 12 | jocar | 24,05 | CARVALHO |
| 112 | Liga elástica, 100 unidades. Fabricada em material resistente. Embalagem com aproximadamente. | PACOTE | 3 | 6 | mamuth | 10,20 | CARVALHO |
| 113 | Livro Ata com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta. | UNIDADE | 1 | 4 | TILIBRA | 29,20 | B F DOS SANTOS |
| 114 | Livro de Ata c/ 200 folhas, capa dura com lombada quadrada, cor preta | UNIDADE | 1 | 4 | SD | 39,90 | CARVALHO |
| 115 | Livro de Ponto pautado tamanho ofício 100lfs, capa dura. | UNIDADE | 3 | 6 | TILIBRA | 30,00 | B F DOS SANTOS |
| 116 | Livro Protocolo de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, com 104 folhas, capa dura, cor azul. | UNIDADE | 1 | 4 | SD | 25,65 | CARVALHO |
| 117 | Papel multiuso, tamanho A-4, gramatura 75 g/m ² , na cor branca, Resma com 500 folhas. | RESMA | 20 | 200 | CHAMEX | 36,80 | B F DOS SANTOS |
| 118 | Pasta AZ, memorando lombo largo, em papelão laminado rígido; Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. | UNIDADE | 5 | 30 | POLIBRAS | 34,70 | B F DOS SANTOS |
| 119 | Pasta AZ, ofício lombo estreito, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. | UNIDADE | 5 | 20 | POLIBRAS | 34,70 | B F DOS SANTOS |
| 120 | Pasta Classificadora: Ideal para classificar documentos; Produzida em cartolina 480g/m; Com lombo regulável; Acompanha grampo plástico estendido Capacidade; Para até 500 folhas sulfite 75g/m; Embalagem: | UNIDADE | 5 | 24 | acp | 65,10 | CARVALHO |
| 121 | Pasta com elástico: Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável; Especificações: Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP) Espessura 0,35mm; Textura: Super Line; Cor: Transparente; Dimensões e Peso: Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. | UNIDADE | 5 | 30 | ACP | 5,40 | B F DOS SANTOS |
| 122 | Pasta Sanfonada Plástica: Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos; Fechamento com elásticos; Acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação. Cor: Bicolor; Dimensões/Peso. | UNIDADE | 5 | 20 | acp | 68,50 | CARVALHO |
| 123 | Pasta Suspensa para Arquivo com corpo em cartão kraft, com 4 ponteiros plásticos, ponteiros ficadas com ilhós, com uma etiqueta, um grampo plástico, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28 mm. | UNIDADE | 5 | 50 | ACP | 5,20 | B F DOS SANTOS |
| 124 | Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 100 folhas de papel 75g/m ² . | UNIDADE | 1 | 4 | PLANETAT | 313,00 | B F DOS SANTOS |
| 125 | Pilha Alcalina Pequena não recarregável | PAR | 10 | 100 | duracel | 17,80 | CARVALHO |
| 126 | Pilha Alcalina AA | PAR | 10 | 100 | duracel | 15,20 | CARVALHO |
| 127 | Pincel Atômico: Pincel atômico 1100p; Escrita grossa; Recarregável; Tinta à base de álcool. Cores azul, Preta e vermelha. | UNIDADE | 5 | 30 | JOCAR | 9,00 | B F DOS SANTOS |



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

| 128 | Tesoura 21mm Grande: Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno. Dimensões: Tamanho: | UNIDADE | 3 | 6 | PLANETAT | 19,80 | B F DOS SANTOS |
|------------------------------------|---|---------|-------------|-------------|------------|----------|----------------|
| 129 | Tesoura para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 17 cm), com cabo em polipropileno. | UNIDADE | 3 | 6 | PLANETAT | 8,10 | B F DOS SANTOS |
| 130 | Tinta para Carimbo, base água, cor azul e preta, frasco com 40 a 45ml | UNIDADE | 1 | 4 | radex | 15,05 | CARVALHO |
| MATERIAIS DE COPA E COZINHA | | | | | | | |
| ITEM | DESCRICAO DOS MATERIAIS | UNID. | QUANT. MÍN. | QUANT. MÁX. | MARCRCA. | V. UNIT. | EMPRESAS VENC. |
| 131 | Copo plástico para água - 180ml. Especificação: copo para água, descartável, capacidade 150 ml, em polipropileno pp branco, não toxico, com frisos e saliência na borda com 100 unidades. | PACOTE | 10 | 100 | TOTALPLAST | 6,70 | B F DOS SANTOS |
| 133 | Copo descartável 50 ml (para café) caixa com 50 pacotes. | PACOTE | 5 | 30 | TOTALPLAST | 5,00 | B F DOS SANTOS |
| 133 | Prato raso descartável incolor/branco - médio, embalagem com no mínimo 10 unidades. | PACOTE | 20 | 200 | COPOBRAS | 5,80 | B F DOS SANTOS |
| 134 | Prato fundo descartável incolor/branco - pequeno, embalagem com no mínimo 10 unidades. | PACOTE | 20 | 200 | COPOBRAS | 5,85 | B F DOS SANTOS |
| 135 | Prato de vidro temperado liso, cor transparente, tipo duralex, medindo aproximadamente 0 22 x 3,2 cm de profundidade. | UNIDADE | 5 | 48 | copobras | 16,40 | CARVALHO |
| 136 | Liquidificador para cozinha, potência 1000w, 05 velocidades, capacidade 1,5l, copo cristal, copo com bico, com trava de segurança, função pulsar, função auto- limpeza, tritura gelo, com filtro, alça plástico, base antiderrapante, porta fio, laminas de aço inox, bivolt. | UNIDADE | 1 | 2 | MONDIAL | 498,00 | B F DOS SANTOS |
| 137 | Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, com acendedor, gás embutido, descartável. | UNIDADE | 5 | 12 | importado | 12,65 | CARVALHO |
| 138 | Coador de café (100 % algodão) Coador de café, 100 % algodão, cabo de polipropileno ou madeira, arame de aço galvanizado, tamanho grande (número 5). | UNIDADE | 5 | 20 | utimix | 14,25 | CARVALHO |
| 139 | Garrafa térmica, de pressão 1,0 l, estrutura em plástico, ampola metalizada. | UNIDADE | 1 | 4 | TERMOLAR | 149,00 | B F DOS SANTOS |
| 140 | Garrafa térmica, de pressão 2,0 l, estrutura em plástico, ampola metalizada. | UNIDADE | 1 | 2 | TERMOLAR | 260,00 | B F DOS SANTOS |
| 141 | Garfos descartáveis embalagem c/ 50 und. | PACOTE | 5 | 30 | STRAWPLAST | 6,50 | B F DOS SANTOS |
| 142 | Colher descartáveis, embalagem c/ 50 und. | PACOTE | 5 | 50 | STRAWPLAST | 6,50 | B F DOS SANTOS |
| 143 | Bandeja de plástico, retangular, de 40 cm | UNIDADE | 1 | 5 | plasvale | 62,00 | CARVALHO |
| 144 | Copos de vidros-300 ml | UNIDADE | 10 | 100 | NADIR | 9,75 | B F DOS SANTOS |
| 145 | Taça de vidro | UNIDADE | 5 | 50 | NADIR | 10,00 | B F DOS SANTOS |
| 146 | Faca de mesa, de inox. | UNIDADE | 5 | 50 | TRAMONTINA | 6,10 | B F DOS SANTOS |
| 147 | Colher de mesa, de inox. | UNIDADE | 5 | 50 | TRAMONTINA | 5,95 | B F DOS SANTOS |
| 148 | Garfo de mesa, de inox. | UNIDADE | 5 | 50 | TRAMONTINA | 6,00 | B F DOS SANTOS |
| 149 | Faca de corte, Cabo anatômico, para cozinha 8". | UNIDADE | 1 | 5 | MONDIAL | 22,90 | B F DOS SANTOS |
| 150 | Pano para Cozinha (Guardanapo), para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 60 cm | UNIDADE | 5 | 50 | altex | 9,25 | CARVALHO |
| 151 | Guardanapo de Papel, folha simples, branco (pequeno), medidas 23,5 x 22 cm. Fardo (caixa) com 16 (dezesseis) pacotes. | PACOTE | 5 | 20 | SOLIS | 77,70 | B F DOS SANTOS |
| 152 | Papel Toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção. Pacote com 2 (dois) rolos de 60 (sessenta) metros, com folha medindo 20 x 22 cm. | PACOTE | 5 | 50 | SCALA | 8,95 | B F DOS SANTOS |



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

| | | | | | | | |
|-----|--|------|---|----|---------|--------|----------------|
| 153 | Xícaras para café, em vidro. | Unid | 5 | 24 | NADIR | 18,60 | B F DOS SANTOS |
| 154 | Jarras para água, com tampa, capacidade 2 litros | Unid | 5 | 10 | NADIR | 35,50 | B F DOS SANTOS |
| 155 | Panela de Pressão capacidade de 7 litros | Unid | 1 | 2 | EIRILAR | 171,00 | B F DOS SANTOS |

Ourém, 26 de Julho de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR:

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA
CONTRATANTE**

EMPRESAS PARTICIPANTES:

**B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 49.418.659/0001-51
CONTRATADO**

**DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI
CNPJ: Nº 40.840.601/0001-27
CONTRATADO**